



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 589

Página 1 de 10

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	2
Dispensas .....	2
Pregão .....	3
 <b>Secretaria dos Negócios Jurídicos</b> .....	4
<b>Atos Administrativos</b> .....	4
Editais de notificação .....	4

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 589

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.650/2022.

**Objeto:** Declara "Ponto Facultativo" no dia 17 de junho de 2022, definindo expediente de funcionamento da Prefeitura do Município de Tanabi.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, que dia 16 de junho de 2022 é feriado de "Corpus Christi", e como de costume é uma quinta-feira;

**CONSIDERANDO**, as tradições religiosas de nosso país;

**CONSIDERANDO**, que ao ser declarado "Ponto Facultativo", na referida data não haverá prejuízo algum para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos na referida data serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil imediato;

**CONSIDERANDO**, que essa medida virá inclusive gerar economia os cofres públicos;

**CONSIDERANDO**, o interesse administrativo e a organização dos serviços nas Repartições Públicas Municipais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado "Ponto Facultativo" no dia 17 de junho de 2022, em razão do feriado de "Corpus Christi", nas seguintes Repartições Públicas Municipais:

I - Paço Municipal;

II - Secretaria Municipal de Serviços Gerais (Almoxarifado Municipal);

III - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, e seus setores adjuntos;

IV - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e seus setores adjuntos;

V - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e todos seus projetos;

VI - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VII - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana;

VIII - Posto de Atendimento do "Banco do Povo Paulista";

IX - Junta do Serviço Militar e Conselho Tutelar;

X - Posto SEBRAE AQUI.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Saúde e seus setores adjuntos terão expediente normal no dia 17 de junho de 2022, conforme orientação da Secretaria

Municipal de Saúde, seja por "plantão" ou "rodízio funcional".

**Art. 3º.** O expediente das Creches Municipais (CMEIs) no dia 17 de junho de 2022, será de acordo com orientação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, seja por "plantão" ou "rodízio funcional".

**Art. 4º.** Fica proibida a realização de "horas extras" nas Repartições Públicas beneficiadas pelo ponto facultativo, salvo com autorização expressa do Encarregado/Diretor/Secretário, sendo a mesma ratificada pelo Chefe do Executivo.

**Art. 5º.** Os setores considerados imprescindíveis terão escala especial, elaborada por seu Encarregado/Diretor/Secretário, de forma a se evitar a descontinuidade dos serviços essenciais como limpeza, saneamento, abastecimento de água e ambulâncias.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 13 de junho de 2022.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contratual Nº 2.845/2021 – Dispensa de Licitação 61/2021. **GILBERTO A. DOS SANTOS CONSTRUTORA - ME.** Objeto: Construção de caixa de alvenaria e concreto para passagem de tubulação de águas pluviais, no bairro "José Onha" no município de Tanabi.

Data: 02 de junho de 2022. Prazo.

### Dispensas

#### Dispensa de Licitação nº 49/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo no setor de engenharia com conhecimento geral em órgão público, no período de 03 meses, para aprovação de convênios estaduais e federais. Contratada: DJMR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - ME. Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais). Data: 06 de junho de 2022. Prazo: 03 (três) meses. **Extrato de Contrato:** Contrato nº 2.954/2022 – Dispensa de Licitação n.º 49/2022.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. Contratada: DJMR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - ME. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo no setor de engenharia com conhecimento geral em órgão público, no período de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 589

Página 3 de 10

03 meses, para aprovação de convênios estaduais e federais. Data: 06 de junho de 2022. Valor: R\$15.000,00 (quinze mil reais). Prazo: 03 (três) meses.

### Pregão

**Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº. 13/2022**, dispondo sobre registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais escolares e material de escritório para suprimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Tanabi, conforme a quantidade descrita no anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como vencedora às empresas: Mari Mar Cosméticos LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 1.252.572,50 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) ; Infopaper Votuporanga Papelaria LTDA, pelo valor global de R\$ 1.109.690,85 (um milhão cento e nove mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos); PZ Castelo - EPP, pelo valor global de R\$ 1.168.315,50 (um milhão cento e sessenta e oito mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos) e Aquarela Distribuidora Eireli - ME, pelo valor global de R\$ 1.296.555,00 (um milhão duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Data: 07 de junho de 2022.

**Ata de Registro de Preços n.º 668** – Contratada: **MARI MAR COSMÉTICOS LTDA - ME**, que foi vencedora item : 02, 03, 04, 05, 10, 11, 15, 30, 47, 53, 60, 61, 62, 66, 78, 79, 89, 90, 91, 96, 99, 105, 113, 114, 115, 123, 124, 131, 133, 134, 139, 140, 141 e 143, perfazendo o valor global R\$ 1.252.572,50 (um milhão e duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Condições de pagamento. Conforme o edital. Validade da proposta: Conforme o edital. Prazo de entrega: Conforme o edital.

**Ata de Registro de Preços n.º 669** – Contratada: **INFOPAPER VOTUPORANGA PAPELARIA LTDA**, que foi vencedora item 06,14,17,19, 34, 36, 37, 38, 39, 43, 45, 52, 54, 56, 57, 68, 71, 106, 116, 118, 119, 120, 121,122, 129, 135, 137, 142 e 145, perfazendo o valor global R\$ 1.109.690,85 (um milhão e cento e nove mil e seiscentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos). Condições de pagamento. Conforme o edital. Validade da proposta. Conforme o edital. Prazo de entrega: Conforme o edital.

**Ata de Registro de Preços n.º 670** – Contratada: **PZ CASTELO - EPP**, que foi vencedora item 01, 09, 12,18, 23, 24, 25, 32, 31, 35, 41, 42, 44, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 67, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 92, 93, 95, 98, 112, 130 e 132, perfazendo o valor global R\$ 1.168.315,50 (um milhão e cento e sessenta e oito mil e trezentos e quinze reais e cinquenta centavos). Condições de pagamento. Conforme o edital. Validade da proposta: Conforme o edital. Prazo de entrega: Conforme o edital.

**Ata de Registro de Preços n.º 671** – Contratada: **AQUARELA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, que foi

vencedora item 07, 08, 13, 16, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 40, 46, 63, 65, 77, 94, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 125, 126, 128 e 138, perfazendo o valor global R\$ 1.296.555,00 (um milhão e duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). Condições de pagamento. Conforme o edital. Validade da proposta: Conforme o edital. Prazo de entrega: Conforme o edital.

**Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº. 14/2022**, dispondo sobre registro de preços para aquisição futura e parcelada de pães e biscoitos, para suprimento da merenda escolar e diversos setores da Prefeitura Municipal de Tanabi, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como vencedora a empresa: **CASA DO PÃO E BAR TANABI LTDA - EPP**, pelo valor global de R\$738.920,00 (setecentos e trinta e oito mil novecentos e vinte reais). Data: 13 de junho de 2022.

**Extrato da ATA nº 672/2022** – Contratada: **CASA DO PÃO E BAR LTDA - EPP** que teve por objeto registro de preços para aquisição futura e parcelada de pães e biscoitos, para suprimento da merenda escolar e diversos setores da Prefeitura Municipal de Tanabi, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global de R\$738.920,00 (setecentos e trinta e oito mil novecentos e vinte reais). Data: 13 de junho de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 589

Página 4 de 10

### SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Atos Administrativos

Editais de notificação



## Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Fone (17) 32729000 – Fax (17) 32729002 – CEP 15.170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [juridico@tanabi.sp.gov.br](mailto:juridico@tanabi.sp.gov.br)

### EDITAL DE ABERTURA DE P.A.R.F.

(Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária)

Núcleo Urbano Informal: **BAIRRO DE ECATU**

Processo Administrativo: 02/2022.

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o Município de Tanabi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.157.104/0001-42, instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal **BAIRRO DE ECATU** e que referida regularização envolverá a seguinte área:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

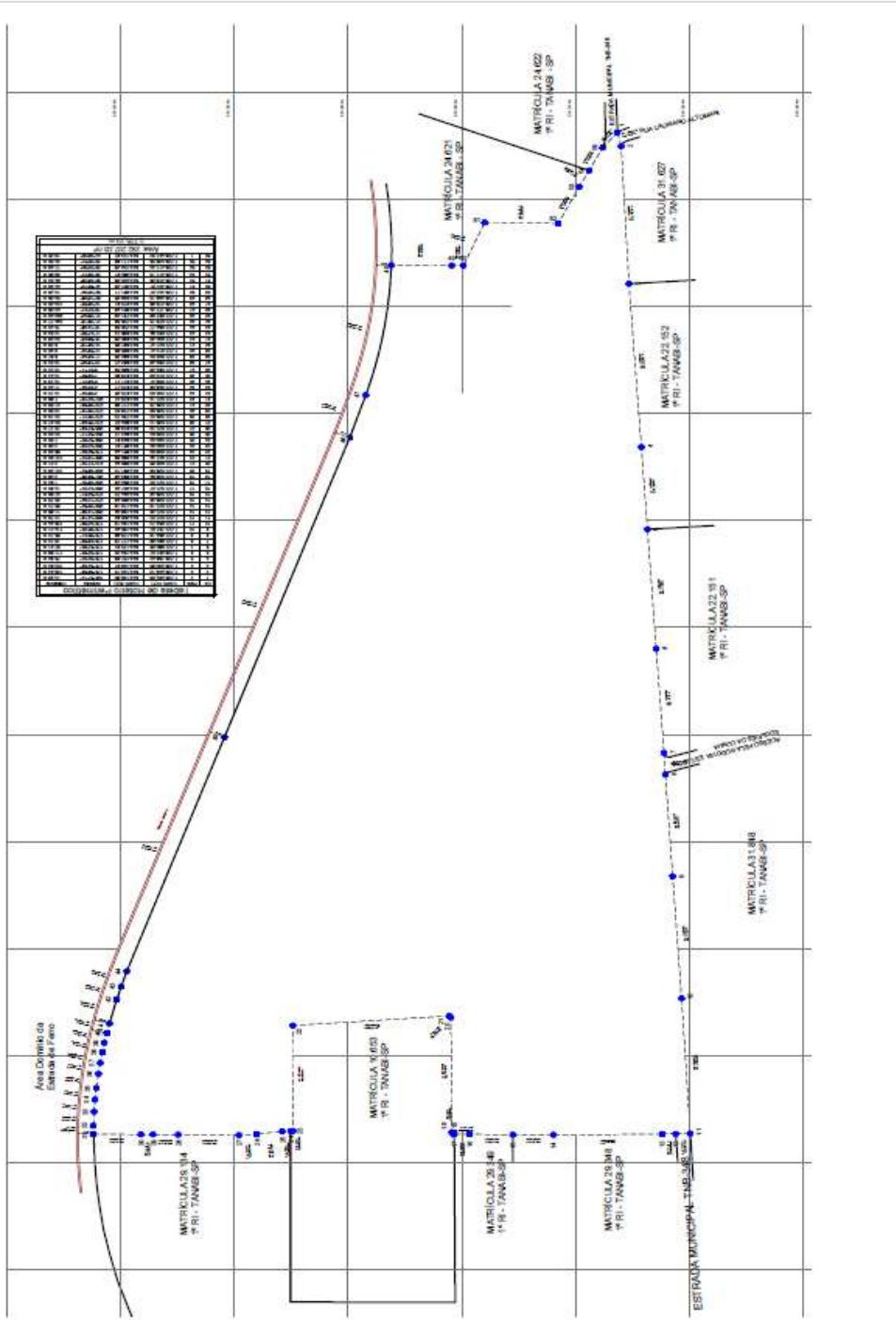
Ano IV | Edição nº 589

Página 5 de 10



**Prefeitura do Município de Tanabi**  
**Estado de São Paulo**

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Fone (17) 32729000 – Fax (17) 32729002 – CEP 15.170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [juridico@tanabi.sp.gov.br](mailto:juridico@tanabi.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 589

Página 6 de 10



## Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Fone (17) 32729000 – Fax (17) 32729002 – CEP 15.170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [juridico@tanabi.sp.gov.br](mailto:juridico@tanabi.sp.gov.br)

Assim publica-se a demarcação urbanística para fazer saber a população sobre a instauração do processo e estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para que confrontantes, por exemplo, possam apresentar impugnação.

Passado o prazo se não houver impugnação, a demarcação pode ser registrada. Então, a prefeitura encaminhara o auto de demarcação com os documentos técnicos para o Cartório de Registro de Imóveis para registro.

Em Tanabi Estado de São Paulo, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

**FERNANDO CARDOSO CASARIN**

Procurador Jurídico do Município  
OAB/SP – 404.745

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**

Prefeito do Município de Tanabi



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 589

Página 7 de 10



## Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Fone (17) 32729000 – Fax (17) 32729002 – CEP 15.170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [juridico@tanabi.sp.gov.br](mailto:juridico@tanabi.sp.gov.br)

### EDITAL DE ABERTURA DE P.A.R.F.

(Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária)

Núcleo Urbano Informal: **BAIRRO DE IBIPORANGA**

Processo Administrativo: 01/2022.

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o Município de Tanabi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 45.157.104/0001-42, instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal **BAIRRO DE IBIPORANGA** e que referida regularização envolverá a seguinte área:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

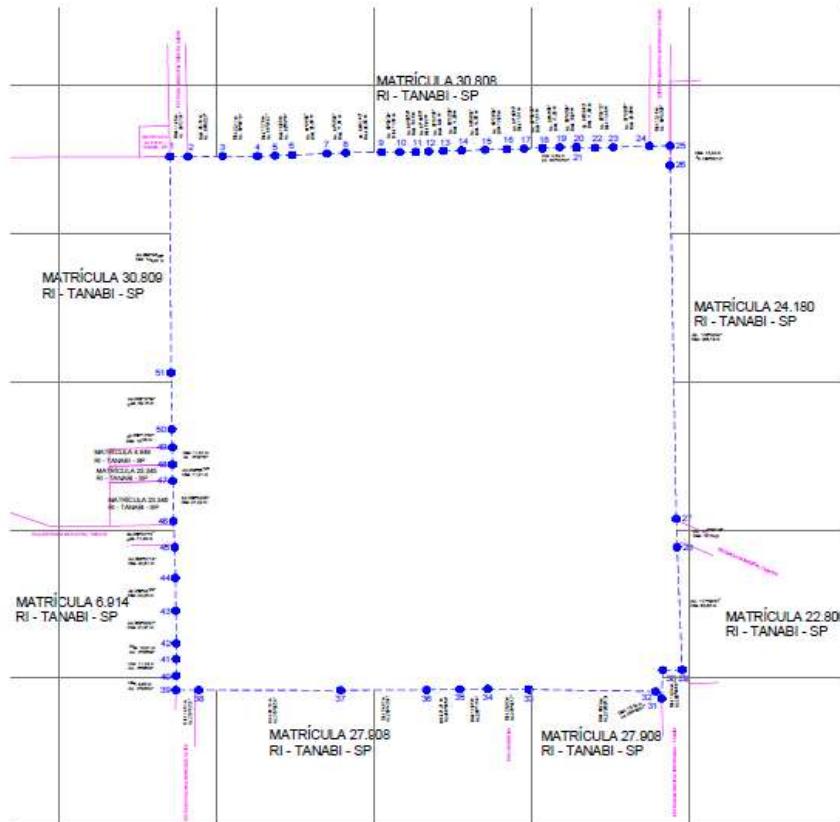
Ano IV | Edição nº 589

Página 8 de 10



## Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Fone (17) 32729000 – Fax (17) 32729002 – CEP 15.170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [juridico@tanabi.sp.gov.br](mailto:juridico@tanabi.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 589

Página 9 de 10



## Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Fone (17) 32729000 – Fax (17) 32729002 – CEP 15.170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [juridico@tanabi.sp.gov.br](mailto:juridico@tanabi.sp.gov.br)

Tabela de Roteiro Perimetérico da Gleba					
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
1	2	7.735.251,77	648.570,15	90°21'01"	11,45 m
2	3	7.735.251,70	648.581,60	89°02'27"	22,10 m
3	4	7.735.252,07	648.603,70	90°06'13"	22,11 m
4	5	7.735.252,03	648.625,81	88°21'27"	11,16 m
5	6	7.735.252,35	648.636,97	88°02'10"	10,80 m
6	7	7.735.252,72	648.647,76	87°04'53"	22,39 m
7	8	7.735.253,86	648.670,12	87°55'25"	11,87 m
8	9	7.735.254,29	648.681,98	88°51'43"	22,65 m
9	10	7.735.254,74	648.704,63	89°30'20"	11,59 m
10	11	7.735.254,84	648.716,22	89°29'36"	10,18 m
11	12	7.735.254,93	648.726,40	87°43'33"	8,32 m
12	13	7.735.255,26	648.734,71	87°57'09"	9,24 m
13	14	7.735.255,59	648.743,94	88°22'39"	11,65 m
14	15	7.735.255,92	648.755,59	88°06'32"	14,85 m
15	16	7.735.256,41	648.770,43	88°38'06"	13,85 m
16	17	7.735.256,74	648.784,28	87°55'43"	11,07 m
17	18	7.735.257,14	648.795,34	87°58'33"	11,61 m
18	19	7.735.257,55	648.806,94	86°46'58"	11,05 m
19	20	7.735.258,17	648.817,97	89°05'05"	10,64 m
20	21	7.735.258,34	648.828,61	180°00'00"	0,69 m
21	22	7.735.257,65	648.828,61	89°36'42"	11,80 m
22	23	7.735.257,73	648.840,41	88°24'12"	11,48 m
23	24	7.735.258,05	648.851,89	87°58'53"	22,99 m
24	25	7.735.258,86	648.874,87	89°23'26"	13,16 m
25	26	7.735.259,00	648.888,03	180°05'12"	13,24 m
26	27	7.735.245,76	648.888,01	179°02'42"	238,19 m
27	28	7.735.007,60	648.891,98	178°37'19"	19,13 m
28	29	7.734.988,48	648.892,44	177°42'37"	82,85 m
29	30	7.734.905,70	648.895,75	268°44'48"	12,34 m
30	31	7.734.905,43	648.883,41	182°03'37"	19,19 m
31	32	7.734.886,25	648.882,72	321°34'28"	6,11 m
32	33	7.734.891,04	648.878,92	270°59'13"	80,70 m
33	34	7.734.892,43	648.798,23	270°42'17"	26,02 m
34	35	7.734.892,75	648.772,21	269°13'14"	17,64 m
35	36	7.734.892,51	648.754,57	269°04'54"	21,21 m
36	37	7.734.892,17	648.733,36	269°43'01"	54,67 m
37	38	7.734.891,90	648.678,69	270°03'26"	90,10 m
38	39	7.734.891,99	648.588,59	270°02'21"	14,61 m
39	40	7.734.892,00	648.573,98	0°46'24"	9,63 m
40	41	7.734.901,63	648.574,11	0°06'05"	11,29 m
41	42	7.734.912,92	648.574,13	0°35'59"	10,51 m
42	43	7.734.923,43	648.574,24	359°22'27"	21,97 m
43	44	7.734.945,40	648.574,00	359°24'29"	22,26 m
44	45	7.734.967,66	648.573,77	358°57'14"	20,81 m
45	46	7.734.988,47	648.573,39	356°47'15"	17,49 m
46	47	7.735.005,93	648.572,41	359°04'26"	27,22 m
47	48	7.735.033,15	648.571,97	359°06'55"	11,01 m
48	49	7.735.044,16	648.571,80	0°08'55"	11,57 m
49	50	7.735.055,73	648.571,83	358°17'30"	12,08 m
50	51	7.735.067,80	648.571,47	359°15'52"	38,16 m
51	1	7.735.105,96	648.570,98	359°40'26"	145,81 m
Área: 115.817,09 m <sup>2</sup>					
1.375,05 m					



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de junho de 2022

Ano IV | Edição nº 589

Página 10 de 10



## Prefeitura do Município de Tanabi Estado de São Paulo

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Fone (17) 32729000 – Fax (17) 32729002 – CEP 15.170-000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) e-mail: [juridico@tanabi.sp.gov.br](mailto:juridico@tanabi.sp.gov.br)

Assim publica-se a demarcação urbanística para fazer saber a população sobre a instauração do processo e estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para que confrontantes, por exemplo, possam apresentar impugnação.

Passado o prazo se não houver impugnação, a demarcação pode ser registrada. Então, a prefeitura encaminhara o auto de demarcação com os documentos técnicos para o Cartório de Registro de Imóveis para registro.

Em Tanabi Estado de São Paulo, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

**FERNANDO CARDOSO CASARIN**  
Procurador Jurídico do Município  
OAB/SP – 404.745

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município de Tanabi